



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

=====

## TERMO DE CONTRATO Nº 070/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A EMPRESA NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33, com sede à Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP 15.880-000, na cidade de Tabapuã, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, portadora do CPF nº 109.285.408-80 e do R.G. nº 10.124.043-SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.287.175/0001-33, Inscrição Estadual nº. 292.094.151.198, estabelecida à Rodovia Comte João Ribeiro de Barros, s/n, Km 650, Bairro das Antas, na cidade de Dracena-SP, CEP: 17.900-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **FÁBIO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 25.192.622-9 SSP/SP e do CPF nº 206.422.258-85, têm entre si justo e avençado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de brinquedos e equipamentos, firmados nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, com respaldo no Processo de Licitação nº 051/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto: Aquisição de brinquedos e equipamentos diversos visando atender a demanda da CEMEI. Do PROINFÂNCIA Prof<sup>a</sup>. Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, com recursos oriundos da transferência direta do FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES, tudo parte integrante deste processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Pregão Presencial nº. 021/2017, constantes do Processo nº. 051/2017, e, em especial, a Proposta e os Documentos de Habilitação do contratado, juntamente com a especificação técnica do objeto ofertado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche

Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha: n.º 126.

Categoria Econômica de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: n.º 133.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

3.2. Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados: Órgão Repassador: Governo Federal / Transferência direta do FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES.

## CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. - O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) dias ocorrendo seu término em 22 de julho de 2017, podendo ser prorrogado em conformidade com o § 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- Os valores unitários referentes ao fornecimento dos produtos, serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo do Pregão nº 021/2017, vencedora dos itens nº 1, 3, 7, 10, 15, 16, 17, 19, 21.

5.2. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irredutível e no montante global de R\$ 9.530,00 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

§1º - O pagamento será efetuado após a entrega do objeto que deverá ser acompanhada do respectivo recebimento definitivo e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres: a) Pregão Presencial nº 021/2017; b) PROCESSO Nº 051/2017 e c) Contrato nº 070/2017.

§ 2º - Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações do Edital do Pregão Presencial, após solicitação da Contratante (Pedido de compra).

6.2. Os brinquedos e equipamentos serão entregues em local e horário designado pela Prefeitura Municipal, no **prazo** de até 20 (vinte) dias da emissão da ordem de entrega.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

7.3. A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto licitado em conformidade com as exigências previstas no item 24 do Edital de Pregão Presencial n°. 021/2017.

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

7.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, o objeto que não esteja em conformidade com as especificações da Contratante.

7.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei No 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, à medida que for solicitado pela Prefeitura Municipal.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas

8.4. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 26 do Edital de Pregão Presencial n° 021/2017:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

=====

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Será competente o Foro de Comarca de Tabapuã-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabapuã-SP, 24 de maio de 2017.

### MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP CONTRATANTE

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal

### NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP CONTRATADA

FÁBIO SILVA – Procurador

Testemunhas:

1ª

\_\_\_\_\_  
Nome: ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO  
CPF. 070.634.988-19

2ª

\_\_\_\_\_  
Nome: WALKIRIA ZAMPIROLI LOUZADA  
CPF. 189.316.078-57

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º 070/2017;** Contratante: Município de Tabapuã-SP- CNPJ. n.º 45.128.816/0001-33; Contratada: Natali Brink Brinquedos Ltda- EPP, CNPJ/MF n.º 08.287.175/0001-33; Licitação Processo n.º 051/2017 – Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2017; Objeto: Aquisição de brinquedos e equipamentos diversos visando atender a demanda da CEMEI. Do PROINFÂNCIA Profª. Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, com recursos oriundos da transferência direta do FNDE - MANUTENÇÃO



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

=====

EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES; Vigência: 60 dias contados a partir da data de sua assinatura até o dia 22 de julho de 2017; Valor total do Contrato: R\$ 9.530,00; Classificação dos Recursos Orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica; Programa: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche; Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90.00 Material de Consumo Ficha 126 e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: n.º 133. - Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados; Data da assinatura: 24/05/2017.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

=====

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP**

**CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - EPP**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 070/2017**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos e equipamentos diversos visando atender a demanda da CEMEI. Do PROINFÂNCIA Profª. Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, com recursos oriundos da transferência direta do FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES, tudo parte integrante deste processo.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tabapuã-SP, 24 de maio de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ  
Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – PREFEITA MUNICIPAL  
E-mail institucional: [licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [feli.felicidade@gmail.com](mailto:feli.felicidade@gmail.com)

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA.- EPP  
Nome e cargo: FÁBIO SILVA – Procurador  
E-mail institucional: [natalibrink@uol.com.br](mailto:natalibrink@uol.com.br)  
E-mail pessoal: [fabio\\_natalibrink@outlook.com](mailto:fabio_natalibrink@outlook.com)



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

Anexo Referente a Licitação - Pregão Presencial - 21/2017

Fornecedor: 3957 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - EPP

Item	Cd. Produto Marca	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
1	041.00001	Máquina de Algodão Doce semi profissional. Com produção de 3 algodões por minuto; equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; cuba coletora com 43cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada (possui alças laterais); possui uma alta saída de algodão-doce facilmente controlado com controlador micro-processado (conversor digital); tensões entre 127-220 volts com conversão automático de tensão (bivolt automático); gabinete: Aço inox inoxidável, muito resistente a intempéries. Medidas: 365 mm de altura x 430mm de largura x 430 mm de profundidade. Peso Líquido: 8 kg. Conteúdo da embalagem: 1 Máquina modelo PA-SP, 1 Fusível 10Ax250V (reserva); 2 Escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.	1,0000	PÇ	1.060,0000	0,00	0,00	1.060,00
	P. MAQUINAS							
3	041.00003	Caixa de som multifuncional falante 12" . Canais de Entrada: 3; Canal 1: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼); Entrada: 1 Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume ; Canal 2: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼); Entrada: 1 Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume; Canal 3: 2 Entradas para Teclado; Entrada: 1 Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA) com Controle de Volume; Entrada: 1 SD e 1 Entrada USB com Comandos Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB Potência Real: 55 Wrms; Programa Musical: 110W; Alto Falante: 1 de 12", Tweeter: 1, Controle: Grave, Médio e Agudo; Efeito: Delay (Echo) nos Microfones; Saída: Auxiliar de Energia - AC Led: Indicador de Clip; BaixoNível: de Microfonia; Baixo Nível: de Ruído; Tensão AC: 120/240; Peso Líquido: 17,1 Kg; Dimensões: (Altura x Largura x Profundidade) 650x540x260mm. Acompanha 02 microfones sem fio os quais tem ajuste de volume independente e podem sem mixados com o som de fundo proveniente de musicas do pendrive ou cartão SD, os microfones também tem câmara de eco ajustável, cabo para recarregar na tomada, conector para recarregar no cinzeiro, e controle remoto.	3,0000	PÇ	1.550,0000	0,00	0,00	4.650,00
	ECOPOWER							
7	076.00003	KIT VINIL COMPOSTO DE 15 PEÇAS DE MORDEDORES. Composto por 15 peças de diversos modelos, macias com aromas suaves para o bebê, podendo servir também como mordedor. Acondicionado em sacola plástica.	2,0000	KIT	110,0000	0,00	0,00	220,00
	NATALI B.							
10	076.00006	PISCINA CIRCULAR 1,30M DIÂMETRO. Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Medindo 1,30m de diâmetro por 0,35 de altura. Não acompanha bolinhas. Indicado para crianças até 4 anos.	5,0000	UN	460,0000	0,00	0,00	2.300,00
	NATALI B.							
15	076.00011	GOL DE FERRO. Trave confeccionada em tubo 1.1/4 chapa 18 com cantos arredondados, medindo 1,10mt. de comprimento x 0,75cm de altura x 0,50cm de largura. Base feita em tubo 1. 1/4 x 1/8ch com tubo 5/8 na chapa 18 para caimento da rede presa em argolas e a rede de seda na cor branca.	2,0000	PÇ	190,0000	0,00	0,00	380,00
	NATALI B.							
16	076.00012	CARRINHO DE BONECA EM FERRO. Carrinho de boneca em ferro e tecido e nas cores branco e rosa, medindo 26 x 38 x 48 cm. Dobravel.	10,0000	PÇ	52,0000	0,00	0,00	520,00
	NATALI B.							
17	076.00013	JOGO DE BOLICHE PLÁSTICO COLORIDO. Contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 32 cm e 2 bolas. Acondicionado em sacola plástica com alça e zipper.	6,0000	UN	22,0000	0,00	0,00	132,00
	PRANATAL							
19	076.00015	KIT CHOCALHO FOR BABY. Contendo 04 peças coloridas, movimenta e faz barulho	1,0000	KIT	118,0000	0,00	0,00	118,00
	DIVERTOYS							
21	076.00017	FANTOCHE ANIMAIS DA FAZENDA C/7 PEÇAS. Confeccionado em feltro.	2,0000	KIT	75,0000	0,00	0,00	150,00
	TIKA							
							<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>9.530,00</b>
							<b>Total Geral:</b>	<b>9.530,00</b>

Tabapuã-SP, 24 de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP**  
**CONTRATANTE**

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

FÁBIO SILVA – Procurador